



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE INHAMBUÊ

R. TEODORO BATISTA LIMA, S/N - CENTRO
Inhambuê - BA
C.N.P.J.º 00.434.798/0001-60

DEZEMBRO/2025

DECRETO 91/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 115.276,54
(CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E
SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e
dá outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de INHAMBUÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 270 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1011 Câmara Municipal	
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
31901100 - 15000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.276,54
Soma da Ação:	115.276,54
Soma da Unidade:	115.276,54
Total Geral:	115.276,54

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1011 Câmara Municipal	
1001 Reforma e Ampliação da Câmara	
44905100 - 15000000 Obras e Instalações	20.000,00
Soma da Ação:	20.000,00
2002 Manutenção dos Serviços Administrativos	
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente	95.276,54
Soma da Ação:	95.276,54
Soma da Unidade:	115.276,54
Total Geral:	115.276,54

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Inhambuê, Estado Da Bahia 19 de dezembro de 2025.

EDILSON DA ROCHA SILVA
Mat.163